RELAT-SCSDJE - 32021
Código de validação: FA2004E5C4

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2020
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO MAIOBÃO/PAÇO DO LUMIAR

Iniciados os trabalhos correcionais no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO MAIOBÃO/PAÇO DO LUMIAR às **08:00 horas do dia 07 de DEZEMBRO de 2020**, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, Nelson Ferreira Martins Filho, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correicional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DR. NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
SERVIDORES	JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS MARIA IVANARA VIEIRA LUANA MOREIRA E SILVA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está em desacordo com a RESOL-GP-652013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em razão da defasagem de um técnico judiciário.

UNIDADE JURISDICIONAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO MAIOBÃO/PAÇO DO LUMIAR
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	CÍVEL E CRIMINAL

JUÍZ(A) TITULAR	LEWMAN DE MOURA SILVA
SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	RAIMUNDO CÉSAR LOPES BATALHA
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	**ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO** • BRUNO DYLAN SILVA SOUSA • RODRIGO JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI **AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO** • GUSTAVO DOS SANTOS DE AZEVEDO • CARLOS MAGNO ANDRADE SANTOS JACINTO • JHONNATHAN TORRES ALENCAR **CONCILIADOR** • LUZIANE DE JESUS ARANHA DE SOUSA **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** • DAYSE GABRIELA OLIVEIRA BARBOSA **TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO** • REGINA MARIA CAMARA PINTO BRANDÃO • MARFISA MARIA RIOS PINTO • ROSALINA NASCIMENTO AGUIAR MENDES **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO** . LAYLA GONÇALVES MENDES DE CARVALHO
ASSESSOR(A) DE JUIZ	GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES AVELAR

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	AV. 15, S/N, MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR - FÓRUM
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	PRÓPRIO

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação (dados coletados até 01/12/2020):

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	316	328
2019	333	293	299	314	331	348	360	301	316	326	250	249
2020	255	219	202	202	202	203	211	220	222	222	240	X

PROJUDI	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	210	191
2019	197	195	213	204	194	197	195	204	174	147	144	146
2020	146	140	138	135	134	136	133	132	129	129	132	X

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	211	2085
2019	2115	2099	2110	2183	2166	2069	2079	2144	2125	1975	1935	1956
2020	2072	2116	2120	2170	2227	2125	2100	2148	2217	2092	2084	X

4.2 Históricos da quantidade de processos conclusos:

Ano 2020 (até 01/12)	Themis PG (físicos)	PROJUDI	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	14	14	116	144

4.3 Número de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte quatro) meses:

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	7	6
2019	0	0	0	1	0	0	0	1	3	0	0	0
2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X
Data da conclusão mais antiga	03/11/2020 - Processo nº 0000051-07.2020.8.10.0050											

RELAT-SCSDJE - 32021 / Código: FA2004E5C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PROJUDI	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	0
2019	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2020	0	0	0	0	1	2	2	3	4	0	5	X
Data da conclusão mais antiga	13/08/2020 Processo nº 0011642-20.2014.8.10.0003											

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	74	105
2019	82	165	111	6	7	1	16	14	4	2	1	5
2020	20	50	71	26	12	3	1	1	0	0	0	X
Data da conclusão mais antiga	01/09/2020 Processo nº 0800169-47.2020.8.10.0050											

4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):

THEMIS PG													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	13	15	28
2019	6	28	17	17	18	18	27	14	16	13	11	10	195
2020	11	10	12	0	0	1	8	9	2	18	X	X	71

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	156	110	266
2019	179	147	133	245	336	199	255	280	175	208	179	203	2396
2020	344	273	163	118	106	86	118	232	166	140	152	X	1898

4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

THEMIS PG													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	10	10	20
2019	14	24	29	8	22	25	2	20	21	32	9	28	234
2020	11	16	6	0	0	0	0	3	1	1	111	X	49

PROJUDI													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	0	0
2019	X	X	X	X	1	0	0	0	2	0	0	0	3

RELAT-SCSDJE - 32021 / Código: FA2004E5C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	X	0

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	258	125	383
2019	97	123	221	283	219	229	198	204	245	214	196	167	2396
2020	166	256	191	150	99	77	126	222	122	188	187	X	1784

4.6 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	THEMIS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	302	4655
	PROJUDI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1746	1970
	PJE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	411	339

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	THEMIS	1121	566	462	2543	721	4309	899	412	115	2648	851	1731
	PROJUDI	1884	2111	1963	2129	2152	2083	1986	2101	2257	2152	2246	2154
	PJE	330	381	359	335	468	464	472	456	345	375	328	389

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	459	726	557	-	-	-	-	-	-	-	X	X
	PROJUDI	2337	2241	2543	2479	2570	-	2393	-	2703	2815	2580	X
	PJE	352	392	524	614	496	543	553	607	684	486	534	X

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	THEMIS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	7	9
	PROJUDI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	12	11
	PJE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	41	36

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	THEMIS	16	3	8	9	5	5	5	6	7	9	9	3
	PROJUDI	34	23	12	14	19	3	9	17	10	12	17	10
	PJE	39	28	54	45	26	17	18	29	29	21	20	18

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	THEMIS	16	3	2	2	-	85	0	13	2	5	9	X

RELAT-SCSDJE - 32021 / Código: FA2004E5C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2020	**PROJUDI**	18	0	39	39	50	-	38	31	19	107	42	X
	PJE	18	25	12	28	20	11	6	7	7	5	6	X

4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:

THEMIS PG 2018													
Audiências	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Designadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	40	28	68
Realizadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	26	22	48

PROJUDI 2018													
Audiências	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Designadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	1	3
Realizadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1	0	1

PJE 2018													
Audiências	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Designadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	321	122	443
Realizadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	266	106	372

THEMIS PG 2019													
Audiências	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Designadas	9	32	38	34	39	52	17	31	48	43	30	38	411
Realizadas	5	29	28	23	20	37	9	16	36	21	14	24	262

PROJUDI 2019													
Audiências	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Designadas	6	0	0	1	2	2	1	2	0	0	4	3	21
Realizadas	0	0	1	6	2	1	0	0	3	0	4	3	20

PJE 2019													
Audiências	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Designadas	134	217	229	262	250	186	269	214	214	234	292	133	2634
Realizadas	118	182	156	194	207	177	236	198	188	212	251	116	2235

THEMIS PG 2020													
Audiências	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Designadas	**0**	**24**	**19**	**10**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**X**	**53**
Realizadas	**1**	**21**	**6**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**X**	**28**
PROJUDI 2020													
Audiências	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Designadas	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**X**	**2**
Realizadas	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**X**	**0**

PJE

RELAT-SCSDJE - 32021 / Código: FA2004E5C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	112	184	253	166	215	294	394	292	227	268	290	X	2605
Realizadas	94	153	116	1	0	84	167	150	117	153	143	X	1178

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO LÍQUIDA	42,60%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA LÍQUIDA	47,63%
*Dados coletados em 05/01/2021	

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Processos Correicionados

0801863-22.2018.8.10-0050, 0802460-54.2019.8.10.0050, 0800524-57.2020.8.10.0050, 0800887-44.2020.8.10.0050, 50-27.2017.8.10.0050 (512017), 0800044-79.2020.8.10.0050, 0801080-30.2018.8.10-0050, 0800822-49.2020.8.10.0050, 0801028-97.2019.8.10.0050 , 0801253-88.2017.8.10.0050, 003.2012.066.148-7, 0800341-86.2020.8.10.0050, 0011306-16.2014.810.0003, 0801510-79.2018.8.10-0050, 0010690-41.2014.810.0003, 0011272-75.2013.810.0003, 0010112-78.2014.810.0003, 0802491-74.2019.8.10.0050, 107-45.2017.8.10.0050 (109/2017), 0801027-49.2018.8.10.0050, 0011352-39.2013.8.10.0003, 114-71.2016.8.10.0050 (1192016), 54-98.2016.8.10.0050 (59/2016), 0800969-46.2018.8.10-0050, 43-35.2017.8.10.0050 (442017), 42-16.2018.8.10.0050 (422018), 0800339-19.2020.8.10.0050, 0802457-02.2019.8.10.0050, 0010402-93.2014.8.10.0003, 0800381-05.2019.8.10-0050, 0800888-97.2018.8.10.0050, 0801091-25.2019.8.10.0050 , 0800290-12.2019.8.10-0050, 72-22.2016.8.10.0050 (772016), 0802513-35.2019.8.10.0050, 0801283-21.2020.8.10.0050, 0801622-48.2018.8.10-0050, 0801585-21.2018.8.10-0050, 0801174-07.2020.8.10.0050, 0800525-76.2019.8.10-0050, 0800908-54.2019.8.10.0050 , 080045-64.2020.8.10.0050, 0800854-54.2020.8.10.0050, 0800932-48.2020.8.10.0050, 0800467-73.2019.8.10-0050, 0010486-94.2014.8.10.0003, 0011255-05.2014.810.0003 , 0801900-49.2018.8.10-0050, 5-86.2018.8.10.0050 (52018), 0011567-15.2013.810.0003, 0011581-62.2014.8.10.0003, 0801148-14.2017.8.10-0050, 0011367-71.2014.8.10.0003, 0800371-24.2020.8.10.0050 , 0800440-90.2019.8.10-0050, 0800004-68.2018.8.10-0050, 003.2011.060.633-6, 0011712-71.2013.810.0003, 0800239-98.2019.8.10-0050, 003.2009.015.765-6, 0802483-97.2019.8.10.0050, 0802197-90.2017.8.10.0050, 0800998-62.2019.8.10-0050, 0801935-72.2019.8.10-0050, 0802510-80.2019.8.10.0050, 0801842-46.2018.8.10-0050, 0800869-57.2019.8.10-0050, 0010735-79.2013.8.10.0003, 106-60.602017.8.10.0050 (1082017), 120-78.2016.8.10.0050 (1252016), 0800552-93.2018.8.10-0050, 131-73.2017.8.10.0050 (134/2017), 0801277-82.2018.8.10-0050, 0800325-09.2018.8.10.0049,

RELAT-SCSDJE - 32021 / Código: FA2004E5C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

0800989-37.2018.8.10-0050, 0011642-20.2014.810.0003 , 003.2011.037.226-9, 0800274-92.2018.8.10-0050, 9000390-32.2005.8.10.0050, 0011275-93.2014.8.10.0003.

5.2 Geral

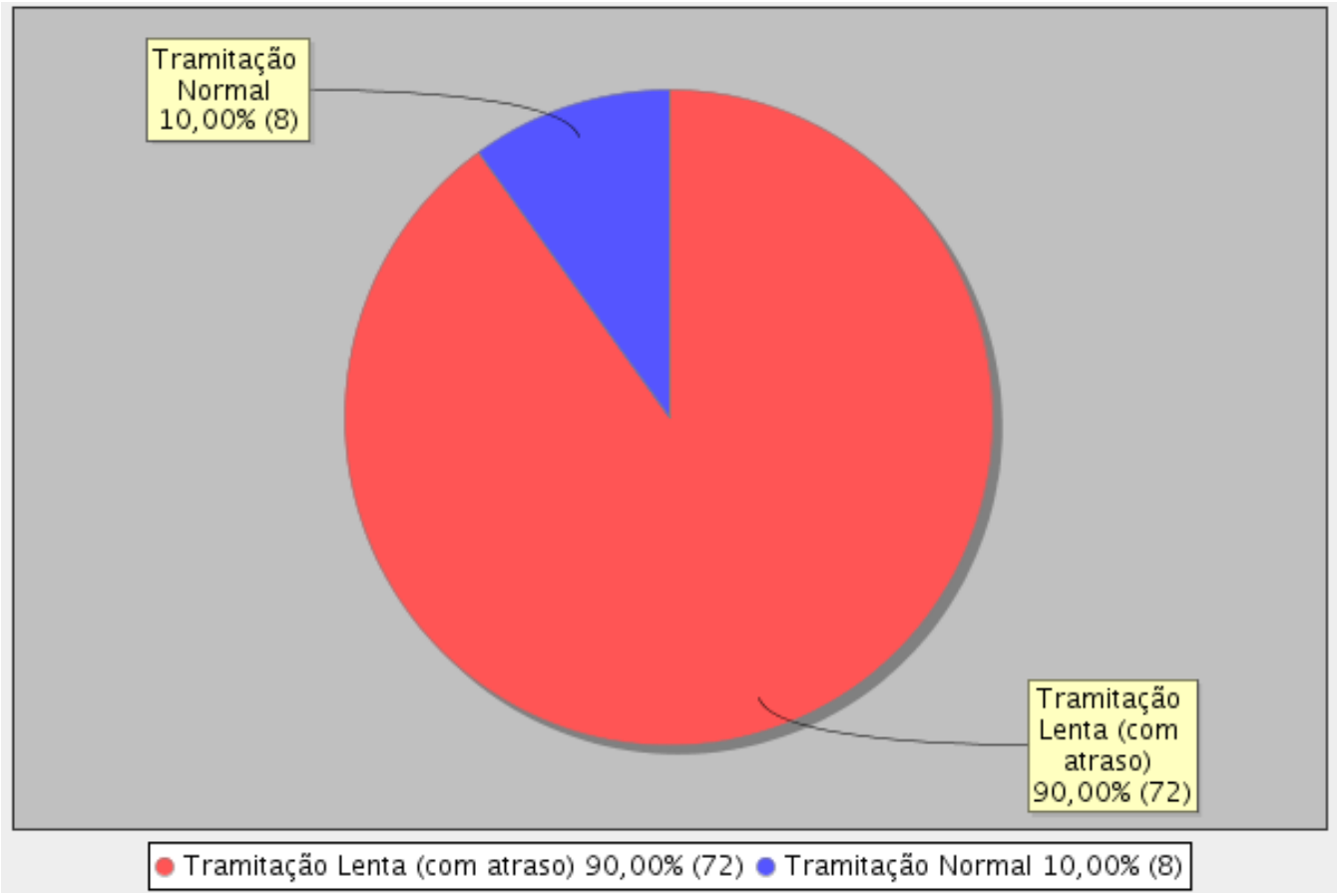

5.3 Específicos

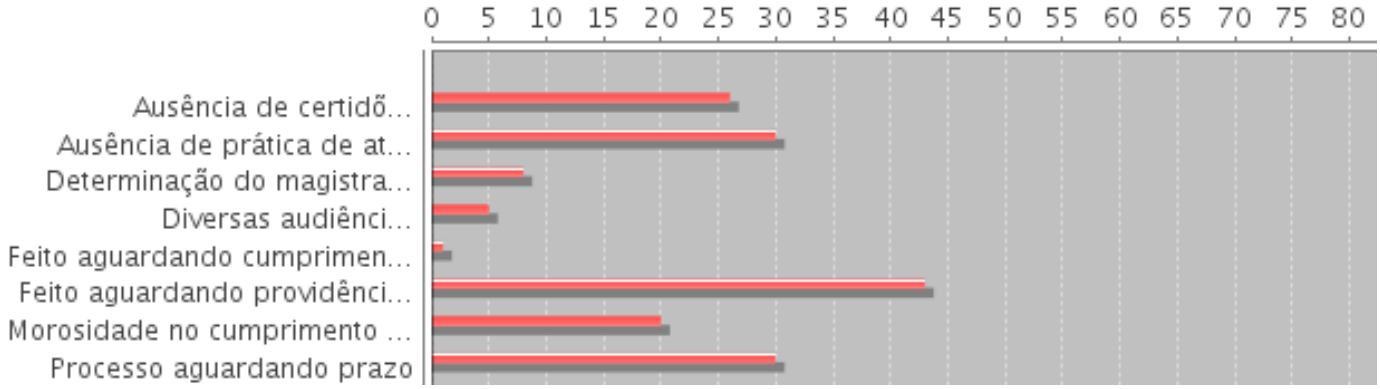

RELAT-SCSDJE - 32021 / Código: FA2004E5C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

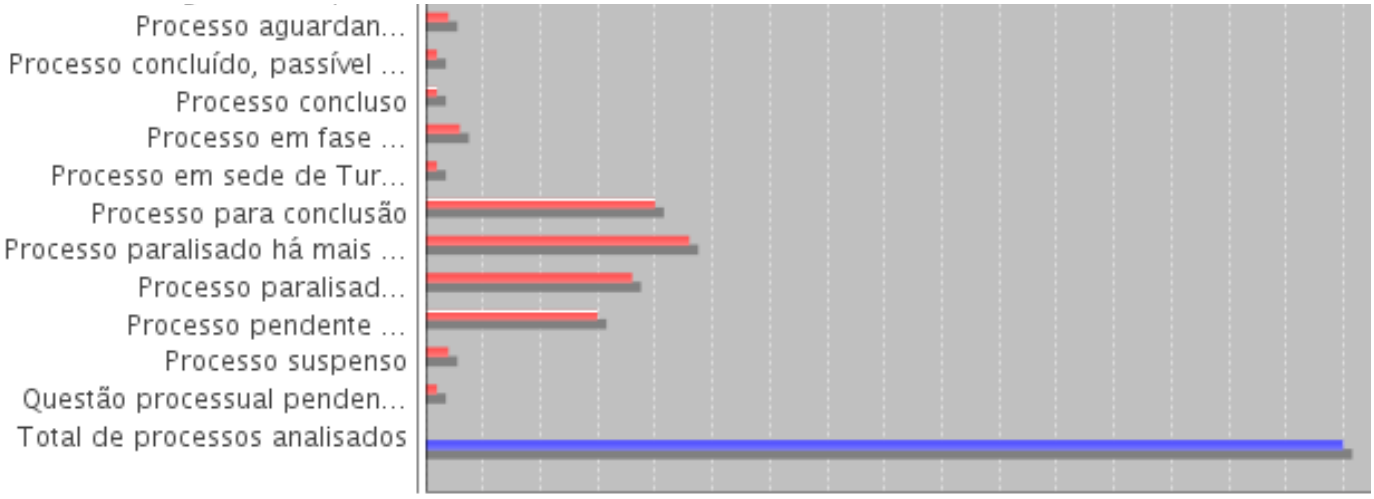

5.4 Constatações da Equipe Correicional:

Cumpre consignar, inicialmente, que a Correição Geral Ordinária foi realizada na forma presencial e virtual, tendo sido analisados processos físicos e eletrônicos.

A atual juíza titular do Juizado Especial Cível e Criminal do Maiobão/Paço do Lumiar, Drª Lewman de Moura Silva, entrou em exercício na unidade em 06 de março de 2020.

Observando o relatório estatístico do juizado foi possível constatar que a unidade possui um acervo de 2.466 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis) processos. Destes, 240 (duzentos e quarenta) são físicos (cíveis e criminais), 132 (cento e trinta e dois) Projudi e 2.094 (dois mil e noventa e quatro) Pje. Os processos físicos cíveis são apenas 03 (três), ressalvando que, além destes, 10 (dez) outros foram migrados para o Pje, estando todos na fase executória.

Registra-se que os feitos mais antigos em tramitação na unidade são os três acima mencionados, com as seguintes informações:

- Processo nº 9000242-55.2004.8.10.0050 e nº 9001288-74.2007.8.10.0050 – não foram localizados nas dependências do juizado, com informações do sistema Themis de carga para o advogado desde de 2016, em que pese conter

RELAT-SCSDJE - 32021 / Código: FA2004E5C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

mandados expedidos posteriormente;

- Processo nº 9000181-63.2005.8.10.0050 – retornados da Turma Recursal em 02/12/2020 e com tramitação regular.

A equipe correcional orientou ao juízo que adotasse as providências necessárias para a restauração dos autos desaparecidos, com urgência, caso não obtivessem sucesso no contato com os causídicos.

Foram analisados os processos mencionados no relatório estatístico fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ, primeiramente aqueles paralisados na secretaria. Verificou-se feitos estagnados por até 1.210 (um mil, duzentos e dez) dias, a exemplo dos feitos nº 0011367-71.2014.8.10.0003; 0011367-71.2014.8.10.0003; 0010486-94.2014.8.10.0003; 0010735-79.2013.8.10.0003; 0011581-62.2014.8.10.0003; 003.2012.066.148-7; 0011352-39.2013.8.10.0003;0010402-93.2014.8.10.0003, etc. A principal causa da paralisação ocorre após a entrega de mandado para cumprimento do oficial de justiça, que permanece sem o devido cumprimento por longos períodos, sem que a secretaria adote as providências que lhe compete ou mesmo encaminhe os autos conclusos para deliberação. São ações sem qualquer tramitação desde 2018.

Registra-se que há processos com pendência de intimação de sentença mais de 500 (quinhentos) dias: 0801277-82.2018.8.10.0050 (563 dias); 0800290-12.2019.8.10.0050 (521 dias); 0801622-48.2018.8.10.0050 (515 dias).

Importa consignar que o juizado correicionado utiliza os serviços da Central de Mandados do Fórum Des. Sarney Costa.

Contudo, além do motivo alhures mencionado, existem outras razões, que seguem especificadas: pendência de entrega de alvarás; feitos aguardando respostas de documentos por tempo excessivo e delonga no cumprimento das determinações judiciais. Entretanto, apesar das razões especificadas isoladamente,

RELAT-SCSDJE - 32021 / Código: FA2004E5C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

constata-se que a secretaria não mantém a supervisão devida da tramitação processual, o que ocasiona demasiada morosidade.

Ainda, com referência a atuação da secretaria na tramitação processual, constatou-se ausência de certidões fundamentais para o regular andamento do feito; ausência de informações quanto a realização das audiências; autos remetidos a Turma Recursal pela secretaria, sem manifestação do juiz, desde a interposição do recurso; arquivamento de processos sem as devidas cautelas. Nos processos Projudi observou-se demora na realização dos cálculos.

Inclusive, merece registro da equipe correicional de que os processos Projudi foram desassistidos pelo juízo com a instituição do PJE, visto que há grande número de paralisações injustificadas.

No Pje, foram observados várias ações no arquivo provisório. Numa relação de 50 (cinquenta) processos, 10 (dez) estão nesta situação. Percebe-se ao examinar as ações que a maioria está pendente de entrega de alvará ou para expedir certidão de dívida, para então serem definitivamente arquivados.

Merece menção o considerável número de processos com oposição de Embargos de Declaração, o que demanda o dobro de análises pela magistrada.

Importante que a unidade tenha o cuidado necessário quando da citação/intimação da audiência agendada automaticamente pelo sistema, haja vista que não fica evidenciado se será realizada de forma presencial ou por videoconferência, causando muitos transtornos, tanto para as partes, quanto para o próprio juizado.

Observou-se situações em que as partes requerem a designação de audiência presencial, ficando o processo paralisado com a determinação de aguardar o retorno das atividades presenciais para o agendamento de nova audiência, a exemplo do Processo nº 0800932-48.2020.8.10.0050. Foi verificada a realização de audiências em processos mais novos em detrimento daqueles mais antigos que foram canceladas durante o Plantão Extraordinário, antes do início das videoconferências.

RELAT-SCSDJE - 32021 / Código: FA2004E5C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Observou-se a existência de 05 (cinco) processos conclusos há mais de cem dias, todos do sistema Projudi, os quais, porém, foram despachados no dia 07/12/2020, a exceção do Processo nº 0011255-05.2014.8.10.0003, que estava concluso há 110 dias. Imprescindível e urgente que seja priorizada a apreciação dos processos com excessivo tempo de conclusão.

Quanto aos feitos criminais, é importante que a secretaria mantenha constante acompanhamento, a fim de evitar a decadência ou prescrição da pretensão punitiva estatal, pois observaram-se paralisações ou arquivo provisório na fase de cumprimento de transações penais e/ou composições civis, após a informação ser enviada a 2ª Vara de Execuções Criminais.

Verificou-se que no ano de 2020 foram realizadas apenas 28 (vinte e oito) audiências criminais, até o mês de março, a partir daí não há registro de realização de audiências, podendo motivar decadência e/ou prescrição.

Por fim, o relatório estatístico aponta 25 (vinte e cinco) Cartas Precatórias em tramitação no juizado, 12 (doze) no sistema Themis e 13 (treze) no PJE, devendo portanto ser envidado esforços para o cumprimento regular das Cps.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

A titulo de reivindicação, solicita-se a instalação de um AR condicionado, na sala de atendimento ao Público, bem como a reforma da sala de ATERMAÇÃO, colocando divisórias de vidro para a proteção dos servidor e jurisdicionados, proporcionando um atendimento mas adequado.

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	LEWMAN DE MOURA SILVA

RELAT-SCSDJE - 32021 / Código: FA2004E5C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	NÃO SE APLICA
-	**Sobre o juiz titular:**	
-	Tempo na Magistratura:	22 ANOS
-	Tempo na comarca:	2 ANOS E 7 MESES
-	Tempo no juizado:	09 MESES
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	NÃO
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim 30/03/2020 A 07/04/2020 PORTARIA -TJ - 9602020
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Sim
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	00
2.2	Quantidade no Projudi:	06
2.3	Quantidade no PJE:	52
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	40 POR SEMANA- TODOS OS DIAS, MATUTINO - 08 POR SALA
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	00
5.2	no PROJUDI:	00
5.3	no PJE:	00

6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	20/11/2020
6.2	no PROJUDI:	00
6.3	no PJE:	13/112020
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	00
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Não
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Sim
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	PELOS SISTEMAS - THEMIS, PROJUDI E PJE
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	00
12.2	PROJUDI:	00
12.3	PJE:	66 - 24/07/2020

13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	NÃO

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais recomenda o seguinte:

a) A secretaria da unidade deve observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e art.2° da Lei 9.099/95, que tratam da razoável duração do processo e celeridade, respectivamente;

b) A secretaria deve registrar as tramitações processuais nas datas correspondentes ao momento em que ocorrem para facilitar a compreensão e análise dos autos, tanto para as partes, quanto para a sociedade em geral, o que, inclusive, é atribuição do secretário judicial, conforme preconiza o art. 100, inciso V do Código de Normas: *manter atualizadas e precisas as informações constantes do Sistema ThemisPG referentes a cada processo em tramitação na unidade jurisdicional, zelando inclusive pela correta anotação da classe processual e assuntos, nos termos da Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007);*

c) Também, a secretaria deve atentar aos processos aptos a

RELAT-SCSDJE - 32021 / Código: FA2004E5C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

conclusão, a fim de que não fiquem paralisados por prazos prolongados, atentando para o disposto no § 1º do art. 115, do CNCGJ, que diz: *É proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão no ambiente da secretaria judicial, devendo o secretário judicial, sob pena de responsabilidade administrativa, fazer a conclusão dos autos no prazo de 24 horas contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia*;

d) Ainda, deve a secretaria judicial atentar para os termos do art. 100, inciso VII do Código de Normas da CGJ, que trata dos seus deveres funcionais, dentre outros: distribuir os serviços da secretaria, superintendendo e fiscalizando sua execução, recomendando-se o monitoramento constante dos processos para não ficarem procrastinados;

e) Em tempo, deverá a secretaria cumprir o disposto no art. 113 do Código de Normas da CGJ, que dispõe: Art. 113. *As petições e os demais expedientes (ofícios, laudos e outros documentos), inclusive precatórias, serão juntadas aos autos independentemente de prévio despacho, certificando o servidor a juntada, da qual constará o dia e a hora e, em seguida, se for o caso, os autos serão conclusos;*

f) Reforça-se a necessidade da secretaria verificar se a guia de execuções do sistema CNJ permanece ativo ou se apenas para consulta, sendo utilizado atualmente o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ferramenta que centraliza e uniformiza a gestão de processos de execução penal em todo o País, com a remessa dos autos à vara competente, em tempo hábil, para o acompanhamento devido.

g) A magistrada deverá adotar as necessárias e urgentes providências, a fim de garantir a necessária celeridade nos processos com paralisações injustificadas e conclusões há mais de 100 (cem) dias, principalmente Projudi, atentando ao disposto no Art. 16, do Código de Normas da CGJ, que estabelece: O juiz de

RELAT-SCSDJE - 32021 / Código: FA2004E5C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

direito é o corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados;

h) Quanto às certidões, deverá a magistrada orientar a secretaria a forma correta de fazê-las, inclusive trata-se de orientação para a Correição Ordinária do Juízo, estabelecido no Art. 19, inciso II, alíneas i e l: ***Art. 19.*** *Durante os serviços de correição ordinária, o magistrado deverá verificar: II - em relação às secretarias judiciais: i) se certificam o recebimento dos expedientes em secretaria e a juntada de documentos nos autos, assim como a data das intimações de atos processuais;*

i) Orienta-se ao Juízo que atente ao disposto no Provimento nº 18/2019 (art. 2º e seus incisos), que trata da aferição da produtividade do magistrado a partir da estrutura de trabalho e do volume de produção de cada um, inclusive número de processos conclusos há mais de cem dias e tempo médio para prolação da sentença (incisos VIII e XIII).

j) Por fim, quanto ao descumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça da Central de Mandados, deverá:

- A Secretaria:

Servir-se dos Atos Ordinatórios, conforme consta do Art. 126, inciso XIV do Código de Normas da CGJ, que reza "Após trinta dias, cobrar o cumprimento dos mandados que se encontrem na Central de Mandados, ou diretamente ao oficial de justiça, onde não houver Central de Mandados", certificando nos autos essa providência;

Se não obtiver sucesso, deverá cumprir o que dispõe o art. 155 da mesma norma legal citada: "O controle dos mandados entregues aos oficiais de justiça ou à Central de Mandados, e não devolvidos à secretaria, será feito mensalmente pelo secretário judicial por intermédio de relatório emitido pelo Sistema ThemisPG, com a devida comunicação ao juiz", executando da mesma forma, subsidiariamente nos processos Projudi e PJe.

- A Juíza:

Observar os termos do Capítulo VII, Seção I, II e II do Código de Normas da CGJ, que trata das obrigações dos Oficiais de Justiça, a fim de reforçar aos meirinhos lotados no juizado sobre o fiel cumprimento daquilo que lhes competem,

RELAT-SCSDJE - 32021 / Código: FA2004E5C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

pois a desídia detectada nas análises processuais poderá acarretar prejuízos à unidade e consequências administrativas;

Também deverá adotar as providências necessárias conforme estabelecido no Provimento nº 8/2017, que institui a Central de Mandados da Comarca da Ilha de São Luís.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das análises realizadas no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, durante o período correicional, ficou demonstrada a ocorrência de entraves à prestação jurisdicional célere e eficiente, especialmente em decorrência de processos paralisados por longos períodos.

A situação mais grave verificada foi a deficiência do desempenho funcional dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados no cumprimento de suas funções, para as quais deve ser empreendida especial atenção.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade e faz recomendações de providências.

Considerando que durante o período correicional foi detectada a existência de algumas irregularidades relacionadas a morosidade processual, mas que tal não justifica, por ora, a instauração de expediente disciplinar em face da magistrada titular da unidade, apenas recomenda-se que diligencie e empreenda as medidas necessárias para cumprimento das orientações, conforme formulário anexado aos autos, estabelecendo-se o prazo de 90 (noventa) dias, a partir deste relatório, para que ela informe à Corregedoria Geral da Justiça as providências realizadas, ressaltando, desde logo, que este Órgão Correicional realizará inspeção, que poderá ser pela via virtual e/ou presencial no prazo de 08 (oito) meses, a fim de apurar se as irregularidades apontadas no presente relatório foram sanadas.

Envie-se cópia deste Relatório à juíza e à secretaria da unidade jurisdicional correicionada e, ainda, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Eis o Relatório que submeto à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

RELAT-SCSDJE - 32021 / Código: FA2004E5C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

São Luís (MA), 14 janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Coordenador do Conselho de Supervisão dos Jecc
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais
Matrícula 36632

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2021 13:47 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)